



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 91559

NATUREZA: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COMPOSTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARMES DE SEGURANÇA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de segurança integrado, composto por câmeras de monitoramento e sistema de alarme, com o objetivo de reforçar a proteção de todas as unidades escolares da rede municipal.

1.2 A contratação inclui todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação, treinamentos necessários e garantia de funcionamento, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança nas unidades escolares da rede municipal, assegurando um ambiente protegido para as crianças, profissionais da educação e toda a comunidade escolar. Considerando que as escolas são espaços de intensa circulação e permanência diária de alunos em idade de formação, torna-se imprescindível adotar medidas preventivas e eficazes de proteção.

2.2 Além disso, a contratação busca preservar o patrimônio público, evitando danos, furtos e atos de vandalismo, bem como reduzir custos com reparos emergenciais e reposição de equipamentos. O investimento em sistemas de monitoramento e alarmes proporcionará maior tranquilidade à comunidade, assegurando não apenas a integridade física das instalações, mas principalmente a segurança e o bem-estar das crianças.



3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COMTEMPLANDO TODOS OS ITENS ABAIXOS DESCRITOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	NVR 16 canais full HD, gravação e visualização	Unid.	3
2	Câmera IP 30 mt bullet FULL HD Poe	Unid.	48
3	HD 4 TB específico DVR	Unid.	3
4	Conector lan/rede cat 5e	Unid.	150
5	Cabo de rede cat 5e homologado anatel	Unid.	6
6	Protetor de câmera	Unid.	18
7	Mini rack 19 pol. parede preto	Unid.	3
8	Canos condutores zincado	Unid.	180
9	Tampões condutores	Unid.	180
10	Caixa de proteção conectores	Unid.	16
11	Sistema de alarme com central de alarme, uma sirene, dois sensores infravermelhos	Unid.	3

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação de fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de segurança nas escolas municipais encontra respaldo nos dispositivos legais que asseguram o direito à educação de qualidade e à segurança nas unidades escolares, garantindo condições adequadas de infraestrutura para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4.2 A medida apoia-se nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos ditames da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial os artigos 11, 18 e 19, que estabelecem a obrigatoriedade de planejamento prévio, fundamentação técnica e justificativa da necessidade das contratações públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de um sistema de segurança integrado nas escolas municipais, composto por câmeras de monitoramento e sistemas de alarmes, garantindo proteção do patrimônio, monitoramento contínuo das



5.2 A empresa contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos necessários, realizar a instalação completa, configurar os sistemas, realizar testes, ajustar os equipamentos, treinar o pessoal responsável e prestar suporte técnico contínuo, assegurando a efetividade do sistema e a segurança de alunos, servidores e do patrimônio público.

6. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, ou seja, fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de segurança integrados, compreendendo câmeras e sistemas de alarmes.

6.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se enquadrarem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atenderem às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

6.4 Em caso de empate, o(a) Agente de Contratação encaminhará contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor oferta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

6.5 Ultrapassada a fase de classificação das propostas, o fornecedor que apresentou o menor preço deverá comprovar os requisitos de habilitação exigidos, para efetivação da contratação.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os lotes e itens objeto deste processo de dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços contratados.

7.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUAPÓ

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO! ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

7.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

7.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

7.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

7.6 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital).

7.7 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.8 Fazer menção ao número do Processo deste processo de dispensa de licitação e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

7.9 Descrição do objeto conforme Termo de referência;

7.10 Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

7.11 Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

7.12 Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

7.13 Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.

7.14 OS VALORES APRESENTADOS NA PROPOSTA SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

8. QUANTO AO FORNECIMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A prestação dos serviços, manutenções e entrega dos produtos deste processo de dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias



8.2 As aquisições poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.3 As prestações de serviços, bem como os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

8.4 Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados;

8.5 As prestações de serviços previstas nesta dispensa de licitação deverão ser realizadas nas escolas da rede municipal de ensino, conforme locais previamente informados pelo Secretário Municipal de Educação, que definirá o endereço específico de cada unidade onde os serviços deverão ser executados;

8.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.7 Conforme a portaria nº008/2025 fica denominado o fiscal de contrato para essa contratação o Sr. Alexandre Rodrigues de Sousa, referente a “serviços elétricos”.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer, instalar, configurar e manter câmeras de monitoramento e sistemas de alarmes, garantindo o pleno funcionamento do sistema de segurança.

9.2 Disponibilizar toda a mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários para a execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

9.3 Garantir a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como a durabilidade e qualidade dos equipamentos fornecidos.

9.4 Realizar testes, ajustes e treinamentos junto aos servidores responsáveis, assegurando que o sistema seja operado de forma correta e segura.

9.5 Prestar suporte técnico contínuo e manutenção corretiva ou preventiva, incluindo substituição de equipamentos ou peças defeituosas durante o período de garantia ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUAPÓ

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO! ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

9.6 Cumprir rigorosamente os prazos, horários e locais definidos pela Administração, atendendo às unidades escolares conforme instruções do Secretário Municipal de Educação.

9.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Fornecer informações completas sobre as unidades escolares, incluindo endereços, horários de funcionamento e eventuais restrições de acesso, para que a empresa contratada possa planejar a execução dos serviços.

10.2 Garantir o acesso seguro às instalações escolares durante a execução dos serviços, bem como a disponibilidade de espaço e condições adequadas para instalação e manutenção dos sistemas.

10.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

10.4 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

10.5 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no contrato, conforme medição dos serviços prestados e aprovação da fiscalização, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues e os serviços realizados, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando haver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto deste



11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedor/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

11.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista neste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

11.5 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedor/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

11.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. SANÇÕES

12.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste processo de dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A estimativa do valor da contratação será realizada pelo **Setor de Compras e Licitações do Município**, após a finalização deste Termo de Referência, de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com as normas internas de padronização adotadas pela Administração.

13.2 Tal procedimento busca assegurar uniformidade metodológica, transparência e confiabilidade às pesquisas de mercado, centralizando-as em setor técnico especializado, evitando a duplicidade de esforços e garantindo que todas as contratações obedeçam aos mesmos critérios de levantamento de preços referenciais.



13.3 Assim, a estimativa do valor será apresentada em documento apartado e juntada oportunamente aos autos do processo administrativo, acompanhada das memórias de cálculo e dos parâmetros utilizados, servindo como base oficial para a definição do valor estimado do processo de dispensa de licitação.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas devem ser empenhadas nas rubricas:

- 3.6.12.365.0009.2063.3.3.90.39.00.5 (SERVIÇOS) (101)
- 3.6.12.365.0009.2063.4.4.90.52.00.34 (MATERIAL) (101)
- 4.1.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00.5 (SERIÇOS) (119.000)
- 4.1.12.361.0009.2036.4.4.90.52.00.34 (MATERIAL) (119.000)

14.2 Os recursos financeiros destinados a aquisição serão com recursos da CONTRAPARTIDA (Fonte 101), FUNDEB (Fonte 119.000).

Guapó-GO, 02 de outubro de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA

FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº021/2025

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto n 021/2025

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO E CULTURA
Guapó-Go